Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI Nº 1662, DE 10 DE MAIO DE 1979

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de CR$ ..... 139.801,30 e dá outras providências.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de CR$ 139.801,30 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e um cruzeiros e trinta centavos), obedecendo a seguinte classificação:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
04-UNIDADE DE APOIO

03070212.093-Sentenças Judiciais:

3.1.9.0-Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1- Sentenças Judiciais.....CR$ 139.801,30

Art. 2º - A despesa resultante do Crédito autorizado pela presente Lei será atendida com a seguinte redução orçamentária:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

03070432.028-Reequipamento do Órgão:

4.1.2.0-Equipamentos e Material Permanente .....CR$ 139.801,30

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de maio de 1979.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Libera Pivoto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 10 de maio de 1979.

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração.